

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 001/2009.

Altera o número de vagas do cargo de Médico no quadro de cargos de provimento efetivo do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004, cria o padrão 13 de vencimentos e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LAUERMANN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica alterado para 15 (quinze) o número de vagas do cargo de Médico no quadro de cargos de provimento efetivo constante do art. 3º da Lei 2.600 de 10 de dezembro de 2004.

Descrição do cargo	Nº de vagas	Padrão
Médico	15	13

Art. 2º Fica criado no quadro de cargos de provimento efetivo o padrão 13 (treze) de vencimentos, que terá a remuneração de R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) iniciais mensais, para uma jornada de trabalho de 22 (vinte e duas) horas semanais.

Art. 3º Passam os médicos do município a serem enquadrados no padrão 13, recém criado, em substituição ao padrão 10, até o momento aplicado, com os seguintes vencimentos:

PADRÃO	A	B	C	D	E	F
13	3.100,00	3.410,00	3.751,00	4.126,10	4.538,71	4.992,58

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.



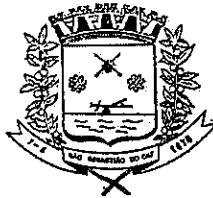
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,



DARCI JOSÉ LAUERMANN
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL
S. SEBASTIÃO DO CAÍ
N.º 01/09
Proc. 08.1.2009

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Através do anexo projeto de lei propomos a criação do padrão “13” de vencimento para elevar para R\$ 3.100,00 (três mil e cem reais) o valor da remuneração dos profissionais para a jornada de 22 (vinte e duas) horas semanais em função do valor anterior pago a esses profissionais estar muito abaixo do valor de mercado.

A partir de agora, com o ajuste do valor da remuneração, será exigido o cumprimento da jornada de trabalho estabelecida.

A quantidade de médicos foi aumentada para 15 (quinze) em função da intenção de se implantar mais dois PSF, um no Loteamento Popular e outro, mais adiante, no Bairro Navegantes.

Peço a aprovação deste projeto em regime de urgência.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 02 de janeiro de 2009.


DARCI JOSÉ LAUERMANN
 Prefeito Municipal